

Decreto n.º 77/73

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Juliano Langussi, Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 5º da Lei n.º 121 de 21/10/72,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional de R\$ 13.319,51 (Treze mil Trezentos e dezenove cruzeiros e cinquenta e um centavos), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade 5 - Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social

3.0.0.0 Despesas correntes

3.1.0.0 Despesas de custeio

3.1.1.0-62 Pessoal ..... R\$ 13.319,51

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, ficam anuladas Total e parcialmente em igual valor as seguintes dotações do Orçamento vigente, conforme discriminações abaixo:

Unidade 4 - Serviço de Contabilidade

3.0.0.0 Despesas correntes

3.1.0.0 Despesas de custeio

3.1.3.0-05 Serviços de Terceiros .... R\$ 1.100,00

3.1.4.0-16 Encargos Diversos ..... R\$ 240,45-1340,45

Unidade 5 - Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social.

3.0.0.0 Despesas correntes

3.1.0.0 Despesas de custeio

Continua

Continuação

CR# 1.340,45

3.1.1.0-61-	Fiscal	CR# 8.598,70	
3.1.2.0-61-	Material de Consumo	CR# 1.008,06	
3.1.3.0-61-	Serviços de Terceiros	CR# 334,60	
3.1.3.0-62-	Serviços de Terceiros	CR# 112,50	
3.1.3.0-71-	Serviços de Terceiros	CR# 1.675,50	
3.1.4.0-61-	Encargos Diversos	CR# 249,70	13.319,51

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 05 de Novembro de 1943.

O Prefeito: *Benedito Carrusini*